



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR**  
**REITORIA**

**EDITAL Nº 22/2024**

**ABERTURA DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
DESTINADA À ESTUDANTES DOS CURSOS DE LICENCIATURA DA UCSAL  
PIBID 2024**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR-UCSal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o edital do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID (EDITAL 10/2024/CAPEs, torna público que se encontra aberta a seleção de Bolsistas de Iniciação à Docência, destinada aos estudantes de Cursos de Licenciatura da UCSAL, com o objetivo de preencher vagas aprovadas pela CAPES/MEC.

**1. DAS VAGAS**

Serão distribuídas vagas para bolsistas e voluntários de Iniciação à Docência, entre as Licenciaturas da Universidade Católica do Salvador - UCSAL, atendidas pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID.

<b>SUBPROJETOS</b>	<b>LICENCIATURA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS P/ VOLUNTÁRIOS</b>
Música, Pedagogia e Matemática	Música Pedagogia Matemática	48	12
Letras , Música e História	Letras Português Letras Inglês Música História	96	24
História, Geografia e Pedagogia	História Geografia Pedagogia	72	18



## **2. OBJETIVOS, DEFINIÇÕES DO PROGRAMA PIBID**

2.1. O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

O PIBID é regulamentado pela Portaria CAPES Nº 90, de 25 de março de 2024 e pela Portaria CAPES Nº 157, de 28 de maio de 2024, a qual deverá ser observada por todos os participantes do programa e da qual não poderão alegar desconhecimento. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos(as), aos(as) professores(as) das escolas da rede pública de educação básica e aos professores(as) das Instituições de Ensino Superior (IES).

### **2.2. Objetivos do PIBID:**

Conforme Art. 6º da Portaria nº 90/2024, são objetivos do PIBID:

- I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - Contribuir para a valorização do magistério;
- III- Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiência metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como conformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## **3. DOS REQUISITOS**



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR**  
**REITORIA**

De acordo com a Edital nº 10 de 2024, são requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no país;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES;
- d) Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- e) Não possuir outro tipo de bolsa;
- f) Declarar que possui pelo menos 10 horas semanais para dedicação às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- g) Não possuir vínculo empregatício com a UCSAL ou com a Escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- h) Firmar termo de compromisso.

#### **4. VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA**

A bolsa mensal do Bolsista de Iniciação à Docência será concedida pela CAPES, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). A vigência da bolsa é regida pelo Edital nº 10/2022 da CAPES, o qual estabelece o prazo de duração de 18 meses do início do Projeto.

Perderá automaticamente a bolsa, o bolsista que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado pelo projeto.

#### **5. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

A inscrição será realizada exclusivamente por meio da internet, no período de **07/10/2024 a 21/10/2024**, com o preenchimento de um formulário com dados pessoais e espaços para inserção dos documentos abaixo relacionados, em formato PDF:

- a) Cédula de identidade (CI);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em: <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- e) Comprovante bancário de conta corrente (extrato demonstrando que a conta está ativa) em que conste o nome do banco, agência e número da conta. O único tipo de conta aceita pela Capes é o 001, ou seja, a conta não pode ser “poupança” nem conjunta.





**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR**  
REITORIA

f) Carta de interesse em participar do PIBID e de atuar na Escola de Educação Básica (máximo de 2000 caracteres com espaços);

g) Histórico Acadêmico

Para acesso ao formulário de inscrição o candidato deverá utilizar seu e-mail institucional. O formulário para inscrição encontra-se disponível em:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc1pMe7pa0SrlvCeuEWELnP\\_SbOT5qVu\\_KFR-](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc1pMe7pa0SrlvCeuEWELnP_SbOT5qVu_KFR-6Cz4JbuWanwGw/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0&usp=mail_form_link)

[6Cz4JbuWanwGw/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0&usp=mail form link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc1pMe7pa0SrlvCeuEWELnP_SbOT5qVu_KFR-6Cz4JbuWanwGw/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0&usp=mail_form_link)

## 6. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

A seleção se dará em caráter classificatório.

Além da análise do formulário de inscrição, histórico de graduação, carta de interesse, os candidatos passarão por uma entrevista a ser realizada nos dias **24 e 25 de Outubro**. A divulgação do local e horário será realizada a partir do dia **23 de Outubro** no endereço: <https://www.ucsal.br/iniciacao-a-docencia/>

A ausência na hora e local estipulado implicará na desclassificação do candidato.

A seleção dos candidatos será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

a) coeficiente de aproveitamento acadêmico compatível com os objetivos do PIBID;

b) pontuação obtida na apreciação de carta de motivação justificando o interesse do licenciando em atuar futuramente na educação básica pública.

c) pontuação obtida na entrevista com coordenadores dos subprojetos e Docentes da Instituição.

## 7. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **28/10/24** no site da UCSAL. A interposição de recurso poderá ser feita até o dia **29/10/24**, por via eletrônica, a ser enviado para o endereço **pihid@ucsal.br**. O resultado final será publicado no dia **31/10/24**.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

Os bolsistas efetivados deverão desenvolver as atividades sob a orientação do coordenador do subprojeto e do supervisor da Escola, dedicando-se no mínimo 10 horas semanais ao programa.



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR**  
REITORIA

## 9. ETAPAS E PRAZOS

Os candidatos deverão seguir os seguintes prazos:

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>
Inscrição	07 a 21 de Outubro de 2024
Homologação das inscrições	22 de Outubro de 2024
Entrevistas	24 e 25 de Outubro de 2024
Publicação de Resultado Preliminar	28 de Outubro de 2024
Recursos	29 de Outubro 2024
Publicação de Resultado Final	31 Outubro de 2024

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelos coordenadores de área e institucional do programa.


A Seleção tem prazo de validade de um ano, a contar da data dos resultados finais, ou até não existir nenhum classificado para o número de vagas no programa.

A cada semestre o bolsista passará por uma avaliação de desempenho conforme os critérios a seguir: I. Cumprimento dos objetivos do projeto. II. Cumprimento da carga horária.

A bolsa terá vigência a partir da assinatura do termo de compromisso e poderá ser interrompida, mediante descumprimento das normas internas da coordenação local e do PIBID.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Salvador, 07 de outubro de 2024

  
Prof. Dra. Germana Pinheiro de Almeida Félix  
**Pró-Reitora de Graduação, Extensão e Ação Comunitária**

*Prof. Germana Pinheiro de Almeida*  
*Pró-Reitora de Graduação e Extensão*  
*Universidade Católica do Salvador*